

**PORTARIA 159, DE 17 DE ABRIL DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I - Designar para integrar o Conselho de Alimentação Escolar, criado pelo Decreto 35.412, de 18 de agosto de 1995 e adequado ao estabelecido no artigo 18 da Lei Federal 11.947, de 16.06.2009 e dos Decretos 52.089, de 19 de janeiro de 2011 e 54.840, de 13 de fevereiro de 2014, em complementação ao mandato de 2013/2017, os seguintes membros:

Representantes das Entidades dos docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação do Município de São Paulo:  
Titular: GERALDO GUEDES FAGUNDES  
Representantes indicados por entidades civis organizadas  
Titular: CLAUDIA FELIEN TO MALLADA  
Titular: MÔNICA PILZ BORBA  
Titular: ANA FLÁVIA BORGES BADUE  
Titular: MARIA LUCIA BARCIOTTE  
Titular: MILCIRA TEIXEIRA FILHO  
Suplente: VINICIUS DO NASCIMENTO  
II – Cessar, em consequência, os efeitos do ato que designou os senhores: ROSANA BLÁSIO MARTINS, VIVIAN MARA DE AZEVEDO CONTE, TÂNIA VILAR ARRÊ, SATIKO MOTOYAMA NARITA, ROSANGELA SANTOS BARBOSA, MONICA PACHECO DE CASTRO GOSTEK E ESTER SILVINO DE ALCÂNTARA, para integrarem o referido Conselho.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.  
FERNANDO HADDAD, Prefeito

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**2012-0.003.312-0** - RESTAURANTE VILLA CARIONI RECALDE LTDA (Adv. Luiz Carlos Teixeira Sanches – OAB/SP 192.140) - Pedido de cancelamento de multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por RESTAURANTE VILLA CARIONI RECALDE LTDA, em relação ao AM 11-329.503-1, lavrado em 27/11/2012, por falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o mesmo. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

**2010-0.081.672-5** - BANCO SANTANDER S/A - Pedido de Certificado de Conclusão. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Assessoria Técnica da SP-Sé às fls. 73/74, da Assessoria Técnica de SGM às fls. 76/77 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 78/79, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por BANCO SANTANDER, nos termos do Decreto 38.058/99 e Lei 11.228/92, relativo ao pedido de Certificado de Conclusão da reforma da edificação destinada a agência bancária, categoria de uso "S2-1", localizada na confluência da Avenida Lins de Vasconcelos, 128 com a Rua Albuquerque Maranhão, Cambuci, na antiga zona de uso Z3-140, contribuinte de nº 034.004.0161-7. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

**2010-0.326.473-1** - CLARO S/A - Alvará de Execução de Estação Rádio-Base – ERB. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEGUR-G e SEL-G, respectivamente às fls. 133 e fls. 136, da Assessoria Técnica de SGM às fls. 140/141 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 142/144, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A, com fundamento no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, referente ao pedido de alvará de execução de estação de rádio base – ERB- no imóvel localizado na Rua Professor Hasegawa, 884, Vila Carmozina, Itaquera, na zona de uso ZPI/01, cadastrado no IN CRA através do número 638.358.000.639-4. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

**2015-0.055.950-0** - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Autorização para adoção de medida judicial, objetivando a reparação de dano. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares, às fls. 76/85, e da Secretaria dos Negócios Jurídicos, à fl. 88, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, do Decreto 27.321/88, a propositura de ação judicial, visando a indenização do dano causado.

**2011-0.253.170-3** - APARECIDA DE BARROS LOUSADA GARRETA PRATS – RF 114.324.7 (adv. Marcelo Gatti Reis Lobo – OAB/SP 118.891) - Requerimento - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Assessoria Jurídica da Secretaria do Governo Municipal, **DETERMINO** o processamento dos requerimentos, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, e DEFIRO PARCIALMENTE o pedido para o fim de reconhecer que as verbas já recebidas acima do limite constitucional, no período de março a julho de 2011, não são repetíveis, dada a boa-fé dos servidores, conforme entendimento traçado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário 609381, com repercussão geral reconhecida, mantendo-se, no mais, a decisão atacada, por seus próprios fundamentos:

II – Reitero o encerramento da instância administrativa.  
**2011-0.255.879-2** - Adriana Maurano – RF 660.896.5 - Requerimento - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Assessoria Jurídica da Secretaria do Governo Municipal, **DETERMINO** o processamento dos requerimentos e DEFIRO PARCIALMENTE o pedido para o fim de reconhecer que as

verbas já recebidas acima do limite constitucional, no período de março a julho de 2011, não são repetíveis, dada a boa-fé dos servidores, conforme entendimento traçado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário 609381, com repercussão geral reconhecida, mantendo-se, no mais, a decisão atacada, por seus próprios fundamentos:

Nº PROCESSO	NOME	RF.
2011-0.255.879-2	Adriana Maurano	660.896.5
2011-0.248.306-7	Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro	132.474.8
2011-0.254.121-0	Alessandra Rossini	587.509.9
2011-0.249.858-7	Alexandre Viveiros Pereira	574.249.8
2011-0.254.749-9	Amazillis Aparecida Flaquer	137.770.1
2012-0.099.090-7	Ana Lucia Gomes Mota	618.594.1
2011-0.244.600-5	Andrea de Palma Fernandez	651.004.3
2011-0.248.474-8	Angela Maria Cintra Pinoti	130.336.8
2011-0.247.683-4	Antonio Carlos Cunha	182.134.2
2011-0.246.329-5	Aurea Rodrigues de Carvalho	303.035.1
2011-0.246.804-1	Blandina Perez Rivera	132.941.3
2011-0.249.131-0	Carmen Garcia Suller Marzá	136.301.8
2011-0.262.830-8	Claudia Adri de Vasconcelos	536.588.1
2011-0.251.513-9	Cleide Rafani	115.505.9
2012-0.289.671-1	Cristina Kuhn Scavone Bellem de Lima	732.455.3
2011-0.250.654-7	Daisy Mota Bastos Cavalcanti	136.660.2
2012-0.339.960-6	Dislene de Magalhães Marcondes	729.380.1
2011-0.252.641-6	Delma Oliveira Machado	737.502.6
2011-0.246.224-8	Denise do Carmo Rafael Simões de Oliveira	670.576.6
2012-0.317.644-5	Denize Satie Okabayashi Garcia	729.323.2
2011-0.321.205-8	Dislene de Magalhães Marcondes	670.579.1
2011-0.254.997-1	Diva Stacianini	567.573.1
2011-0.244.589-0	Domingos Mantelli Filho	108.843.2
2012-0.349.000-0	Dora Dresler	302.217.5
2011.0245.231-5	Edna Lyoko Kawai Fukuda	619.303.0
2011-0.255.765-6	Eduardo Franca Ortiz	729.202.3
2011-0.250.676-8	Eduarsyl Prado Costa Pires	509.376.7
2011-0.246.778-9	Elizabeth Alves de Freitas	574.883.6
2011-0.251.518-0	Elizabeth Mangione do Nascimento	301.373.1
2011-0.253.839-2	Elynor Helena Sampaio Castro Ferreira	119.923.4
2011-0.266.939-0	Fabio Costa Couto Filho	602.311.8
2012-0.345.480-1	Fernando Henrique Minchillo Conde	729.183.3
2012-0.281.323-9	Flavia Passucci	729.196.5
2012-0.280.646-1	Luciana Correia Gaspar Souza	729.191.4
2011-0.251.155-9	Marta Fino	541.956.5

II – Reitero o encerramento da instância administrativa.  
**2013-0.001.545-0** - FELIPE MORAES GALLARDO– RF 781.241.8 - Requerimento - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Assessoria Jurídica da Secretaria do Governo Municipal, **DETERMINO** o processamento do requerimento com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal e, no mérito, INDEFIRO o pedido, por não ter sido apresentado qualquer elemento novo capaz de infirmar a legalidade da decisão atacada. - II – Reitero o encerramento da instância administrativa.

**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO**  
Participes:  
Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39, Viaduto do Chá nº 15, SP/SP  
Marinha do Brasil – Comando do 8º Distrito Naval, CNPJ/MF nº 00.394.502/0455-98, Rua Estado de Israel nº 776, SP/SP  
Signatários:  
Fernando Haddad, Prefeito do Município de São Paulo  
Wilson Pereira de Lima Filho, Vice-Almirante Comandante do 8º Distrito Naval  
Objeto:  
Prorrogação do prazo de vigência

**SECRETARIAS****GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA 583, DE 17 DE ABRIL DE 2015**  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,  
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 16.04.2015, a senhora TAYARA CALINA PEREIRA, RF 800.195.2, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenação para Assuntos Internacionais, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2015.  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 584, DE 17 DE ABRIL DE 2015**  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,  
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02.04.2015, o senhor JOÃO LUIZ MARTINS, RF 651.439.1, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DA1-05, do CEE Riyuso Ogawa, do Núcleo de Gestão dos Equipamentos, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante do anexo II a que se refere o inciso II do artigo 1º do Decreto 51.084/09, tendo em vista sua aposentadoria.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2015.  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 585, DE 17 DE ABRIL DE 2015**  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:  
EXONERAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. ALAN ROGERIO DOS SANTOS, RF 807.495.0, vínculo 2, a pedido, e a partir de 08/04/2015, do cargo de Assistente Técnico II, Referência DAS-11, do Departamento da Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

2. MARIA FAGANHOLI ESTEVES, RF 537.289.5, vínculo 1, a partir de 27/03/2015, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Maurício Simão, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

3. ADRILEIA SOUZA GONÇALVES, RF 747.182.3, vínculo 1, a pedido, e a partir de 14/04/2015, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Maria Henriqueta Catite, da Diretoria Regional de Educação de Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação.

4. ELIANE DA SILVA NASCIMENTO VELOSO, RF 712.048.6, vínculo 2, a pedido, e a partir de 07/04/2015, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI João Bento de Carvalho, da Diretoria Regional de Educação de Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação.

5. EVERTON DLICIO DO CARMO, RF 808.781.4, vínculo 1, a pedido, e a partir de 10/04/2015, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação de Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação.

6. IZAURA SETSUKO TANAKA GOMES, RF 310.435.4, vínculo 3, a partir de 31/03/2015, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Bárbara Heliadora Guilhermina da Silveira, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

7. ADRIANA DE MARIA JIMENEZ, RF 756.140.7, vínculo 1, a pedido, e a partir de 30/03/2015, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU CEI Capão Redondo, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

8. HELEN THAIS ORLANDELI AUGUSTO, RF 747.878.0, vínculo 3, a pedido, e a partir de 01/04/2015, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Professora Lucília de Andrade Ferreira, da Diretoria Regional de Educação de Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2015.  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 586, DE 17 DE ABRIL DE 2015**  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no artigo 3º, IV, do Decreto 46.662/05,  
RESOLVE:

I–Designar para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Governo Municipal, para realização de certames licitatórios na modalidade Pregão, os seguintes servidores:

PREGOEIRO:  
João Paulo Aluizio, RF: 807.640-5  
Marcos Fernandes, RF: 817.675-2  
EQUIPE DE APOIO:  
Christian Ernesto Gerber, RF: 750.495-1  
Marcos Roberto Franco, RF: 696.410-9  
Ana Lúcia Pedrosa Barros, RF: 753.637-2  
Flávia Pessucci, RF: 729.196-5  
Ana Maria de Oliveira Pinheiro, RF: 546.861-2  
Katia Gomes Brandão de Moura, RF: 603.081-5  
Ivani Aparecida de Oliveira, RF: 507.595-5  
Carlos Roberto da Silva, RF: 134.392-1  
Kazuo Ikebata, RF: 551.176-1  
João Paulo Aluizio, RF:807.640-5  
Maria Nakamura, RF: 502.005-1  
Paulo Sergio Maranhão, RF: 319.401-9  
Noêmia Maria do Nascimento Takahama, RF: 614.394-6  
Marcos Fernandes, RF: 817.675-2  
Maria Rita Trajano da Silva, RF: 817.676-1

II – Em caso de impedimento do titular nomeado, os servidores Katia Gomes Brandão de Moura, RF: 603.081-5, Ana Maria de Oliveira Pinheiro, RF: 546.861-2, Ivani Aparecida de Oliveira, RF: 507.595-5, atuarão como Pregoeiros.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria 1547/2014-SGM.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2015.  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 587, DE 17 DE ABRIL DE 2015**  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,  
RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE o Título de Nomeação 141 – SGM, item 16, de 03 de março de 2015, publicado no DOC de 04 de março de 2015.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2015.  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 588/15, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 47/15**

SUBSTITUIÇÃO  
SUBSTITUTO: MARCIA APARECIDA VITOR ROLIM – RF 742.832.4 – Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NÍVEL I – Padrão: M5 – Categ. Funcional: EFETIVO – E.H. 11.00.00.000.00.00 – SUBSTITUÍDO: FRANCESLY SAWAIA CERULLI – RF 500.307.5 – Cargo: ASSESSOR ESPECIAL – Padrão: DAS-14 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – Unid. de lotação: GABINETE DO PREFEITO – Motivo: FÉRIAS – Período: 27/4/2015 a 11/5/2015.

**APOSTILA DA PORTARIA 569-SGM, ITEM 2, DE 15.4.2015, PUBLICADA NO DOC DE 16.4.2015**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora GISELE APARECIDA GUIMARÃES, RF. 736.222.6, é do cargo de Assistente Técnico II, ref. DAS-11, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, e não como constou.

São Paulo, aos 17 de abril de 2015.  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 274-SGM, ITEM 2, DE 15.4.2015, PUBLICADO NO DOC DE 16.4.2015**

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora SORAIA MARQUES SINNA, RF. 638.746.2, é para exercer o cargo de Assistente Técnico II, ref. DAS-11, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, e não como constou.

São Paulo, aos 17 de abril de 2015.  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2015-0.074.313-1** – SGM/GABINETE DO PREFEITO - Processo de Adiantamento e sua prestação de contas. – 1. Em face dos elementos constantes do presente **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 4.200,00, onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.0 0 e de R\$ 500,00, onerando a dotação 11.10.04.122.3024.2.10 0.3.3.90.33.00.00, em nome do Capitão PM LUIS KIYOSHI MUNAKATA, da Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, registro funcional 813.139.2, CPF. 130.178.268-80, para atender despesas com diárias e pedágios, no período de 23 de abril a 05 de junho de 2015, para as equipes de segurança do Sr. Prefeito; com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 3º e 15 § único do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto 49.963 de 27 de agosto de 2008, Portaria SF 151 de 01 de novembro de 2012. – 2. O artigo 19 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

**2015-0.074.316-6** – SGM/GABINETE DO PREFEITO - Processo de Adiantamento e sua prestação de contas. – 1. Em face dos elementos constantes do presente **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 3.000,00, onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.00 .00, em nome do Capitão PM ANDRÉ LUIS MARTINS ATTIE, da Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, registro funcional 798.848.6, CPF. 181.300.358-04, para atender despesas do Sr. Prefeito em viagens fora do município de São Paulo, para tratar de assuntos no interesse da administração, no período de 23 de abril a 05 de junho de 2015; com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º § único, 3º, 6º § 3º e 15 § único do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Portaria SF 151 de 01 de novembro de 2012, item 3.1 da Portaria SGM 110 de 28 de março de 2013. – 2. O artigo 19 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

**SEGURANÇA URBANA****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2015-0.100.247-0** - Rubens Pacheco de Oliveira – RF. 680.554.0 e Regis Gomes Primos – RF. 698.734.6 - Afastamento para participação na “1ª Etapa do Campeonato de Motovehiculidade” - I – Em face dos elementos contidos no presente, especialmente os documentos de fls. 02 a 11, **AUTORIZO** o afastamento dos servidores Rubens Pacheco de Oliveira – RF. 680.554.0 e Regis Gomes Primos – RF.698.734.6, para participarem, na condição de atletas, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa e **sem ônus para a Municipalidade de São Paulo**, da “1ª Etapa do Campeonato de Motovehiculidade”, no período de 22 a 27/04/2015, na cidade de Goiânia - GO. - II – Observo, outrossim, que os servidores deverão apresentar no prazo de 30(trinta) dias contados de reassunção ao serviço, comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas nesse período, acompanhado de manifestação da Chefia Imediata, fazendo-o a teor do disposto no artigo 5º, do Decreto 48.743/07;

**2015-0.055.786-9** - Bernardo Wahl G. de Araújo Jorge. - Justificativa de afastamento para participação em curso. - Em face dos elementos de convicção contidos no presente processo, em especial o documento de fls. 13 a 19, que se referem à apresentação de relatório de atividades e de documentação comprobatória de participação no “Devising a National Cyber Security Strategy and Policy” (Concebendo uma estratégia e Política de Segurança Cibernética Nacional) no Geneva Center for Security Policy (GCSP), em Genebra, Suíça, de 23 a 27 de março de 2015, e com fundamento nas disposições insertas no Decreto 48.743/07, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor Bernardo Wahl G. de Araújo Jorge – RF 819.156.5, que, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, participou do evento acima identificado.

E-mail s/n de 16/04/2015/SMSU/DTOS – À vista da solicitação realizada pelo Senhor Diretor da Divisão Técnica

**Indicadores Econômicos Municipais**

(Válidos para o exercício de 2015)

1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . . .	<b>R\$ 2,7194</b>
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por. . . . .	<b>R\$ 129,60</b>
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por. . . . .	<b>R\$ 1,0641</b>
4) IPTU LANÇADO EM UFM	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por. . . . .	<b>R\$ 50,71</b>
5)IPTU – Relativo a 1990 . . . . .	<b>132.337,6783</b>
6) IPTU – Relativo a 1991 . . . . .	<b>19.619,0885</b>
7) IPTU – Relativo a 1992 . . . . .	<b>4.375,5295</b>
8) IPCA acumulado de Janeiro a Dezembro de 2014 . . . . .	<b>6,41%</b>

ASSINATURAS  
DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO  
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP  
SAC 0800 01234 01

Assinatura Trimestral . . . . . R\$ 291,97  
Assinatura Semestral . . . . . R\$ 556,13  
Assinatura Anual . . . . . R\$ 1.059,30

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.imprensaoficial.com.br

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800